LEI Nº 7.142, DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 76/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/ 3.1.90.04.00	Ficha nº	495	Fonte:	01	4.005.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	540	Fonte:	01	2.915.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	507	Fonte:	01	700.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	512	Fonte:	01	730.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/ 4.4.90.51.00	Ficha nº	518	Fonte:	01	1.250.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	521	Fonte:	01	1.325.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/ 3.3.50.39.00	Ficha nº	548	Fonte:	01	150.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	552	Fonte:	01	1.000.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte:	01	650.000,00

02.11.01	12.365.0012.2.029 / 4.4.90.51.00	Ficha nº	561	Fonte:	01	530.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	565	Fonte:	01	585.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo